



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

000005

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP 18/2026

### **1. Objeto:**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de inscrições para participação de 02(dois) servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT no curso “Envio das cargas municipais por meio do sistema APLIC TCE/MT: regras e rotinas avançado”, a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de Cuiabá-MT, promovido pela empresa Avante - Instituto de Capacitacao e Evolucao Humana LTDA

### **2. Descrição da necessidade:**

A presente contratação tem por finalidade promover o fortalecimento técnico e institucional da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, mediante a capacitação dos servidores que compõem a equipe de licitação e gestão contratual, em temas essenciais à execução das atividades administrativas e à observância das normas que regem as contratações públicas.

O “Envio das cargas municipais por meio do sistema APLIC TCE/MT: regras e rotinas avançado”, a ser realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de Cuiabá-MT, tem como objetivo capacitar os participantes a dominarem funcionalidades avançadas do sistema APLIC TCE/MT, aprofundando o conhecimento sobre regras, rotinas e procedimentos complexos para o envio das cargas municipais, com foco na resolução de inconsistências, análise crítica de dados e otimização dos processos de prestação de contas

Ao final do curso, os alunos estarão aptos a:

1. Dominar as funcionalidades avançadas do sistema APLIC, incluindo configurações específicas e recursos de análise de dados.
2. Interpretar e aplicar de forma aprofundada as resoluções, instruções normativas e atualizações do TCE-MT relacionadas ao envio de cargas.
3. Diagnosticar e solucionar inconsistências complexas e erros críticos no processo de envio das cargas municipais.
4. Realizar a integração avançada entre sistemas contábeis municipais e o APLIC, garantindo a integridade e consistência dos dados.
5. Elaborar relatórios gerenciais e realizar análises críticas das informações



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

000006

enviadas para tomada de decisão.

6. Implementar rotinas de controle de qualidade e auditoria interna para validação prévia das cargas.

7. Gerenciar situações atípicas, retificações e procedimentos de regularização junto ao TCE-MT.

Servidores responsáveis pelo envio das cargas municipais ao TCE/MT por meio do sistema APLIC, Contadores Municipais, Controladores Internos, Secretários de Finanças, Assessores de APLIC, e demais profissionais com experiência prévia no sistema que desejam aprofundar seus conhecimentos em funcionalidades avançadas e resolução de problemas complexos.

Dessa forma, a participação dos servidores no referido curso revela-se imprescindível para o fortalecimento da gestão administrativa e a modernização dos processos de compras e contratações públicas, resultando em maior eficiência institucional e conformidade legal nas ações do Poder Legislativo.

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Participação presencial dos servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT no já referido curso de capacitação e treinamento.

Disponibilização de inscrições suficientes para os servidores indicados pela Administração, conforme proposta apresentada;

Apostilas disponibilizadas através de QR Code, aulas com projetor (data Show);

Emissão Certificado de conclusão do curso;

O curso será ministrado pela Sra. Angela Nascimento da Silva, Consultora Contábil e de Gestão Pública; Instrutora de Cursos e Palestras na área contábil, fiscal e financeira aplicada ao setor público; atua há mais de 11 anos nas áreas Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Planejamento Governamental, Gestão Fiscal e Financeira e Orçamento Público, assegurando a qualidade e a relevância do conteúdo a ser transmitido aos servidores desta Câmara Municipal, conforme explicitado em currículo anexo ao processo.

A qualificação do instrutor demonstra a pertinência técnica e a relevância pedagógica do curso, garantindo que o conteúdo ministrado seja atualizado, prático e aderente às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em consonância com os princípios da eficiência, capacitação e desenvolvimento institucional previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

000007

## 4. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, que em seu art. 6º, XVIII, alínea “f”, reconhece o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Ainda, o art. 74, inciso III, alínea “f”, dispõe que é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados dessa natureza, desde que prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O §3º do referido artigo estabelece que se considera de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

No caso concreto, é uma instituição reconhecida pela sua atuação voltada à capacitação e desenvolvimento de agentes públicos, promovendo palestras, cursos, seminários e congressos destinados à Administração Pública. Sua missão é difundir conhecimento jurídico e administrativo atualizado, fornecendo aos servidores públicos e agentes políticos instrumentos técnicos e práticos para o exercício eficiente e ético de suas funções.

O Tribunal de Contas da União, por meio da Decisão nº 439/1998 – Plenário e do Acórdão nº 2.616/2015 – Plenário, consolidou entendimento de que a inscrição de servidores em cursos, congressos e treinamentos abertos a terceiros enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, quando presentes os requisitos de singularidade e notória especialização.

Assim, a contratação mostra-se devidamente fundamentada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e valorização dos servidores públicos, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de se encontrar em consonância com a política de capacitação e desenvolvimento institucional da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.

## 5. Levantamento de Mercado:

Com base em dados disponíveis na internet e nos demais meios de



verificação de preços e especificações, o objeto deste estudo pode ser descrito de forma apropriada às necessidades do demandante, também comparados a contratações similares, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado. O curso não pode ser comparado com os demais apresentados pelo mercado, devido aos aspectos apresentados no documento da caracterização do objeto.

A solução adotada, para elaborar a estimativa de preço, neste caso, comprovação do preço praticado no mercado pela prestadora do serviço pretendido, com a apresentação de notas fiscais de contratações similares por outros entes da Administração pública., em execução ou já concluídas.

#### **6. Descrição da solução como um todo:**

O curso, objeto desta contratação foi estruturado para aperfeiçoar as competências técnicas e institucionais dos agentes públicos que atuam no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposta pedagógica do evento visa fortalecer a atuação. Participar deste curso representa mais do que uma simples ação de capacitação: trata-se de um investimento estratégico na qualificação dos servidores, possibilitando o acesso a conteúdo de excelência, ministrado por profissional de reconhecida experiência nacional, além de favorecer a troca de vivências e boas práticas entre agentes públicos de diferentes municípios.

Essa imersão técnico-institucional contribui diretamente para a modernização da gestão legislativa, o fortalecimento da capacidade técnica e a consolidação de um serviço público mais eficiente, transparente e alinhado às exigências legais e sociais contemporâneas.

#### **7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:**

O curso a ser contratado destina-se à capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, especificamente dos servidores públicos, visando o fortalecimento das competências técnicas e funcionais necessárias ao exercício de suas atribuições. Serão disponibilizadas 02 (duas) inscrições para participação no curso, de forma a garantir que os servidores indicados possam absorver o conteúdo programático.

#### **8. Estimativa do valor da contratação:**



O valor total do investimento é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

**9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:**

Não aplicável, visto que a proposta comercial não prevê parcelamento para este tipo de contratação, sendo a taxa de participação uma despesa única.

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

A necessidade institucional do presente Estudo não possui correlação com outras contratações da Instituição.

**11. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, especificamente no item 2.5.1 – Cursos de Capacitações e Treinamentos de Pessoal, atendendo às diretrizes estabelecidas pelo planejamento institucional.

Tal previsão demonstra a conformidade da iniciativa com o planejamento estratégico da Administração Legislativa, reforçando o compromisso com a profissionalização contínua dos(as) servidores(as) e garantindo o alinhamento às disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 12, que determina a elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de gestão eficiente, transparente e racional das contratações públicas.

**12. Resultados pretendidos:**

Aprimoramento técnico dos servidores, fortalecendo as competências necessárias para o exercício das funções administrativas e legislativas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

Domínio dos procedimentos relativos à elaboração, tramitação e aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), incluindo o entendimento dos prazos, limites legais e instrumentos de fiscalização orçamentária;

Capacitação quanto à aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), com foco na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência e na condução de contratações públicas de forma eficiente, transparente e em conformidade legal;

Atualização sobre as orientações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) relativas a diárias, empenhos, liquidação e prestação de contas, garantindo maior



segurança e conformidade nas rotinas administrativas;

Desenvolvimento de habilidades em comunicação legislativa e relacionamento institucional, aprimorando a qualidade da assessoria parlamentar e a interação com a sociedade;

Estímulo à troca de experiências e boas práticas entre servidores de diferentes Câmaras Municipais, favorecendo o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho e a disseminação de conhecimento;

Fortalecimento da imagem institucional da Câmara Municipal, com servidores mais preparados, atualizados e comprometidos com a legalidade, a eficiência e a transparência da gestão pública.

### **13. Providências a serem adotadas:**

A contratação do objeto do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente institucional da Câmara Municipal, haja vista que a capacitação será ministrada por empresa privada que providenciará todos os recursos necessários e materiais para execução da ação de desenvolvimento contratada.

### **14. Possíveis impactos ambientais:**

Considerando que a capacitação ocorrerá fora das dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, não foram identificados, a priori, impactos ambientais diretos decorrentes da presente contratação. Por tratar-se de atividade de natureza educativa e não operacional, sem geração significativa de resíduos ou uso intensivo de recursos naturais por parte da Administração, não se vislumbram efeitos ambientais relevantes que exijam a adoção de medidas mitigadoras específicas.

Ainda assim, recomenda-se que a empresa contratada observe práticas sustentáveis na execução do curso, tais como: disponibilização de materiais em formato digital sempre que possível, uso racional de recursos impressos e incentivo ao deslocamento compartilhado dos participantes, com vistas à minimização da pegada ecológica do evento.

### **15. Justificativa da viabilidade:**

Declaramos, com base neste Estudo técnico preliminar, ser favoráveis ao prosseguimento da contratação da capacitação, considerando a relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos pretendidos pela Câmara Municipal. Assim, analisa-se as contratações como viáveis e essenciais à Instituição, haja vista ter sido prevista no plano anual de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

000011

Primavera do Leste-MT, 22 de outubro de 2025.

Brenda Martins Grubert

Coordenadora de Licitações e Contratos

Port. 289/2025